



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, DAVID FILIPES ISIDORO LUATALLI, portador(a) do RG/CNH 00078175106 CPF nº 012520454-83, representante legal do ATLETA domiciliado na RUA LAPLACE, 120 nº 120 bairro CANTO CARLOS município RT, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

DAVID FILIPES ISIDORO LUATALLI nascido(a) em 30/06/12 RG nº 37567607-0 CPF nº 193384447-75

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: _____

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta: David Filipes Isidoro Luatalli

Rio de Janeiro, 03 de 03 de 26



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu ANDRÉ CÉSAR HUARQUE SILEVA DAS SANTAS
(nacionalidade), BR (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 0007817540 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 03252048723 representante legal do atleta DANI FILIPE ISIDORO HUARQUE CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026


§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de 03, de 2026.


Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0755
Polegar Direito

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32-567.607-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2016
VALIDADE: 10/06/2034

NOME
DAVI FILIPE ISIDORO LUCATELLI

FILIAÇÃO
AUGUSTO CESAR LUCATELLI SILVA DOS SANTOS
MARIA ANGÉLICA SANTANA ISIDORO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO/RJ 10/06/2016

DOC. ORDEM
C. NASC LIV 00142A FLS 233 TERM 0042533 C 013
RIO DE JANEIRO RJ

CNPJ 193.384.447-75
001 1 Via

JOSE CAVALARI GOMES MORAES
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0755

LE Nº 7.110 DE 29/08/83

amil

Receituário Médico

Ao Paciente

DAVI FILIPE ISIDORO LUCATELLI

ATESTO QUE O PACIENTE ACIMA ESTÁ APTO A FREQUENTAR ATIVIDADES FÍSICAS SOB SUPERVISÃO


Não se esqueça de levar para a Consulta Médica:

- * Nome dos medicamentos (receita) que faz ou fez uso
- * Resultado(s) de exame(s) complementar(es) realizado(s) nos últimos 2 anos

Local e Data

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026

Assinatura do Médico


Vanessa Angelo
Pediatra
CRM 52.0110476-4

VANESSA COSTA ANGELO RHAMNUSIA

Centro Médico

AMIL ESPAÇO SAÚDE CAMPO GRANDE
(102)

Nº Conselho

1104764